



D.O.E

Diário Oficial Eletrônico

Segunda-feira, 09 de junho de 2025 | Ano XIII | Edição nº 3105



CARAMBEÍ
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!



Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Portarias	3
Editais	4

Poder Legislativo	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4

D.O.E

Diário Oficial Eletrônico



CARAMBEÍ
IMPrensa OFICIAL

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº. 1575/2025**

Súmula: Institui o Programa “Empresa Amiga da Escola Pública” no Município de Carambeí.

Autor: Vereador Eclaiton Moreira Bueno

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art.1º - Fica criado o Programa “Empresa Amiga da Escola Pública” no âmbito do município de Carambeí, com a finalidade de estimular as pessoas jurídicas a contribuir para a melhoria de um ensino público qualidade auxiliando as Escolas e/ou CMEIs em caso de sinistro, furtos ou vandalismo e para aquisição de equipamentos e sistema de segurança.

Parágrafo Único - A participação das empresas no Programa se dará da seguinte forma:

- Doação de Materiais ou Serviços
- Doação de equipamentos
- Realização de manutenção em equipamentos
- Realização de manutenção e reformas no prédio da instituição

Art. 2º - As empresas interessadas em participar do Programa deverão firmar Termo de Cooperação com o Poder Executivo, por meio do órgão público municipal competente, que expedirá o título “Empresa Amiga da Escola Pública”.

Parágrafo Primeiro - O título tem validade somente para o ano em exercício.

Parágrafo Segundo - A empresa apresentará o título à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal ou Centro Municipal de Educação Infantil (CMEIs) da sua preferência, que estabelecerá os critérios do acordo.

Art. 3º - As empresas participantes do Programa poderão divulgar sua marca, com fins publicitários, por meio de uma placa de sua propriedade, no tamanho máximo de três metros de largura por um metro de altura, instalados nos alamedados ou muros da Escola ou Centro Municipal de Educação Infantil (CMEIs) nas áreas determinadas pela Associação de Pais, Mestres e Funcionários de cada instituição.

Parágrafo Primeiro - Cada instituição terá o limite de até 05 (cinco) Empresas Amiga da Escola.

Parágrafo segundo - É vedada a participação no programa no programa de pessoas jurídicas dos ramos de: brinquedos, bebidas alcoólicas, tabaco e de alimentos que estimule ou incentive a obesidade infantil.

Art. 4º - O Poder Público não terá ônus de nenhuma natureza e não concederá qualquer incentivo econômico ou estímulo fiscal às empresas, em razão da Participação do Programa, além da autorização prevista no art. 3º.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Carambeí/PR, 27 de maio de 2025.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

PREFEITA MUNICIPAL

Portarias**PORTARIA Nº 278/2025**

A Prefeita Municipal de Carambeí – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANA ELISA KOVALSKI BEREZOSKI, portadora do CI/RG 13.794.428-6, para exercer o cargo de Professor - 20 horas, aprovada em Teste Seletivo, instituído pelo Edital nº 89/2025 e convocada, pelo Edital nº 121/2025, a partir de 09 de junho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,

EM 09 DE JUNHO DE 2025.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 279/2025

A Prefeita Municipal de Carambeí – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, PAULO GEOVANNY DA SILVA, portador do CI/RG 6.916.108-1 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR JURÍDICO II, a partir de 05 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,

EM 09 DE JUNHO DE 2025.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 280/2025

A Prefeita Municipal de Carambeí – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, FÁBIO MURARI VIEIRA, portador do CI/RG 6.078.970-3 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR JURÍDICO I, a partir de 05 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,

EM 09 DE JUNHO DE 2025.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 281/2025

A Prefeita Municipal de Carambeí – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, PAULO GEOVANNY DA SILVA, portadora da CI/RG nº 6.916.108-1 SESP/PR, para o cargo



de provimento em comissão de PROCURADOR GERAL, a partir de 06 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 09 DE JUNHO DE 2025.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 282/2025

A Prefeita Municipal de Carambeí - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, FÁBIO MURARI VIEIRA, portadora da CI/RG nº 6.078.970-3 SESP/PR, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR JURÍDICO DE GABINETE, a partir de 06 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 09 DE JUNHO DE 2025.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 283/2025

A Prefeita Municipal de Carambeí - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar a pedido, a servidora JULIANA SCHENEIDER DE OLIVEIRA, portadora do CI/RG 15.468.046-2, matrícula 222465-1 do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 09 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 09 DE JUNHO DE 2025.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Edital

EDITAL Nº 126/2025

A Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os Editais nº 89/2025 e nº 104/2025,

RESOLVE:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada em TESTE SELETIVO instituído pelo Edital nº 89/2025, para o cargo de Professor - 20h, a comparecer no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis contados a partir desta publicação, para se manifestar sobre a aceitação do emprego junto ao Departamento de Recursos Humanos, munido da documentação exigida para sua contratação. O não comparecimento do candidato convocado implicará em renúncia ao emprego público para o qual foi convocado.

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CARGO: PROFESSOR - 20h

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RG
--------	-------------------	----

25º	NORMA LORI DOS SANTOS DE LIMA	8.047.568-3
-----	-------------------------------	-------------

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 09 DE JUNHO DE 2025.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

EDITAL Nº 127/2025

A Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os Editais nº 37/2025 e nº 53/2025,

RESOLVE:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada em TESTE SELETIVO instituído pelo Edital nº 37/2025, para o cargo de Professor - 20h, a comparecer no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis contados a partir desta publicação, para se manifestar sobre a aceitação do emprego junto ao Departamento de Recursos Humanos, munido da documentação exigida para sua contratação. O não comparecimento do candidato convocado implicará em renúncia ao emprego público para o qual foi convocado.

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CARGO: PROFESSOR - 20h

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RG
31º	KARLA KAROLINE BOAMORTE RUTHS BATISTA	13.138.402-5

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 09 DE JUNHO DE 2025.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 96/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.186/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a concessão de diária, para custear despesas de deslocamento, transporte e alimentação, conforme solicitação descrita abaixo:

Beneficiário	Cleverson de Oliveira Santos
Número do protocolo	594/2025
Motivo	Participar da Reunião na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná com o Deputado Estadual Luiz Claudio Romanelli para tratar de assuntos referentes ao município.
Data	11/06/2025
Local / Cidade	Curitiba - PR
Nº de diárias	1
Nº de pernoites	0
Valor total das diárias	R\$ 233,76
Meio de transporte	Veículo oficial com motorista.
Embasamento legal Lei Municipal nº 1.186/2017	art. 5º, §1º

Art. 2º - O valor total das diárias deverá ser pago para conta bancária em nome do beneficiário.

Art. 3º - O beneficiário da diária compromete-se a cumprir com as normativas sobre diária desta Câmara Municipal, responsabilizando-se pessoalmente civil, administrativa e penalmente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua



publicação.

Gabinete da Presidência, em 09 de junho de 2025.

ECLAITON MOREIRA BUENO

Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

PORTARIA Nº 97/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.186/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a concessão de diária, para custear despesas de deslocamento, transporte e alimentação, conforme solicitação descrita abaixo:

Beneficiário	Lucas Fernando Bueno
Número do protocolo	596/2025
Motivo	Acompanhar e assessorar o vereador Cleverson de Oliveira Santos que irá participar da reunião na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná com o Deputado Estadual Luiz Claudio Romanelli para tratar de assuntos referentes ao município.
Data	11/06/2025
Local / Cidade	Curitiba - PR
Nº de diárias Nº de pernoites	1 0
Valor total das diárias	R\$ 233,76
Meio de transporte	Veículo oficial com motorista.
Embasamento legal Lei Municipal nº 1.186/2017	art. 5º, §1º

Art. 2º - O valor total das diárias deverá ser pago para conta bancária em nome do beneficiário.

Art. 3º - O beneficiário da diária compromete-se a cumprir com as normativas sobre diária desta Câmara Municipal, responsabilizando-se pessoalmente civil, administrativa e penalmente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 09 de junho de 2025.

ECLAITON MOREIRA BUENO

Presidente da Câmara Municipal de Carambeí